

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:24 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. José Licínio Tavares Pimenta, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 23/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – referiu que a Brisa – Concessão Rodoviária, SA pretende proceder ao Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias do sublanço Albergaria/Estarreja, questionando se a Câmara Municipal não deverá pronunciar-se sobre a obra, uma vez que a sua execução irá implicar alterações ao PDM e aparentemente o projeto abrange duas edificações. O Sr. Presidente informou que aquela obra está em consulta pública e em análise pelos serviços técnicos, que se irão pronunciar, para eventual decisão. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – informou ter assistido a uma sessão da Assembleia de Freguesia da Branca, na qual o Presidente da Junta de Freguesia respetiva referiu, no âmbito do processo de encerramento dos CTT naquela localidade, ter sido convocado a comparecer na Câmara Municipal, onde lhe terá sido apresentado o processo de encerramento como facto consumado. Neste âmbito, solicitou esclarecimentos sobre o processo, designadamente quanto às alternativas que poderiam garantir os serviços dos CTT na freguesia, questionando se a prestação dos mesmos nas instalações da Junta de Freguesia seria a única opção. O Sr. Presidente informou que, em reunião realizada para análise da matéria, constatou-se ser

aquela a melhor opção, uma vez que os CTT estavam já a contactar privados, no sentido de garantir o serviço, uma vez que o encerramento das instalações era inevitável. Informou ainda que os Correios não estão a cumprir o acordado e têm vindo a encerrar os seus balcões em muitas freguesias do país e até em algumas sedes de concelho. Referiu considerar que a solução encontrada para a freguesia da Branca foi a que melhor servirá a população, face à inevitabilidade do encerramento do posto CTT. O Sr. Vereador Dr. Licínio referiu que é natural que ocorram alterações aos serviços postais, face à existência de novas dinâmicas, decorrentes da evolução tecnológica, importando, no entanto, ter igualmente em conta outro tipo de serviços prestados pela referida entidade, designadamente na área de negócios / investimentos. O Sr. Presidente informou que a área de negócios é residual e insuficiente para garantir a estação dos CTT na Branca, conforme informação que lhe foi prestada, entendendo que caberá ao Governo tomar uma posição sobre as alterações em curso nos CTT. -----

Vereador António Almeida – referiu que a obra decorrente do Orçamento Participativo relativa ao Embelezamento do Cruzamento da Cruz com a EN 16, em Angeja, se encontra abandonada, não dispondo de mobiliário urbano, sem manutenção nos jardins, e com sinalização horizontal de orientação e de segurança insuficiente, situação que entende perigosa para os utilizadores. Disse ter já alertado, há mais de um ano, para a importância de concluir a referida obra, o que ainda não se verificou. Referiu também considerar que o estado de abandono reflete uma má imagem, além da perigosidade resultante da falta de sinalização já mencionada. Alertou, em seguida, para a existência de um muro confinante com a Rua Augusto de Castro, no Fontão, em Angeja, que ameaça ruir para a via pública, situação já comunicada à Câmara Municipal. Informou também que, na mesma Rua Augusto de Castro, o piso em frente à Quinta das Águias está a ceder, entendendo que uma rápida reparação evitará a degradação do piso, que obrigaria a uma posterior reparação mais onerosa. Questionou ainda o Sr. Presidente sobre a conclusão das obras na Rua dos Pinheiros e Rua Marquês de Pombal, em Angeja, referindo a existência de sinalização mal colocada e de acessos por concluir, apresentando já o paralelo algumas depressões, face ao deslocamento das areias originado pela circulação de água na via, entendendo que a obra já deveria estar concluída. Apresentou ainda duas questões relacionadas com o licenciamento de obras particulares. Uma respeitante ao encerramento, por ocupação, de um caminho, com mais de 60 anos, entre a Rua da Feira Nova e a Variante, autorizado pela Câmara Municipal e, aparentemente, sem negociações com a Junta de Freguesia de Angeja. Outra relativa à legalização de um barracão que, em sua opinião, não cumpre o PDM e que, aquando da apreciação do projeto pela Câmara Municipal, foi-lhe informado que a mesma iria ser objeto de redução de dimensões e melhoramento das fachadas, mantendo-se, no entanto, as características originais. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, o qual informou que o projeto de legalização do armazém cumpria o PDM e, caso se verifique o desrespeito do projeto aprovado, o titular estará em infração. Quanto ao caminho, informou não existir qualquer prova de que o caminho

seja público, não constando das confrontações do prédio confinante. O Sr. Vereador António Almeida informou ter-se deslocado ao local, conjuntamente com o Padre Querubim, o Presidente da Junta de Freguesia e um Advogado, no sentido de alertar o proprietário do prédio para a necessidade de desocupar/abrir o caminho, porquanto entendem que o mesmo é público. Referiu também que o licenciamento carece de correção, não podendo ficar como está. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck sugeriu a presença do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Arq. Eduardo Costa Ferreira, o que, de imediato, aconteceu. O Arq. Eduardo Costa Ferreira informou a Câmara Municipal, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, que o processo de obras particulares referente à legalização de um pavilhão existente na Rua da Feira Nova, em Angeja, mereceu parecer favorável condicionado à demolição de outras construções existentes no local, o que poderá ainda não ter sido executado. O Sr. Vereador António Almeida disse que, aquando da apreciação e decisão da Câmara Municipal, foi-lhe informado que as dimensões do barracão iriam ser reduzidas para cumprimento do PDM. Quanto ao encerramento do acesso pedonal entre a Rua da Feira Nova e a Variante, disse ser uma preocupação da população de Angeja, corroborada pela Junta de Freguesia, pelo que foi por esta contratado um advogado e alertado o proprietário confinante que iriam ser acionados os meios legais. O Arq. Eduardo Costa Ferreira continuou informando que não compete à Câmara Municipal decidir sobre questões de dominialidade de propriedades, referindo ter consultado o Sr. António Almeida, ainda Presidente da Junta, sobre a existência de registos que comprovassem a tipologia do caminho em causa, tendo por ele sido informado que desconhecia a classificação do acesso. Disse também que esta matéria deverá ser resolvida entre proprietários, competindo ao Tribunal determinar se o caminho é público ou privado. Esta informação foi prestada ao proprietário, tendo o mesmo ficado ciente que, caso o Tribunal determine que o caminho é público, terá de o abrir. Caso se verifique que o caminho é uma servidão, terá de dar acesso a quem a ele tenha direito. Concluiu informando que o processo de licenciamento acautela as questões referidas. Uma vez que a Junta de Freguesia interpôs uma medida cautelar, entende que se deverá aguardar pela decisão que vier a ser tomada pelo Tribunal. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões um munícipe que pretendia usar da palavra, eram cerca das 09:54h, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual o munícipe podia intervir, independentemente de acompanhar a reunião, se assim estivesse interessado. -----

Usou da palavra o Diretor do Jornal de Albergaria, Paulo Simões, questionando o facto de não ter recebido qualquer pedido de publicação de editais da autarquia no Jornal que dirige, ou consulta de preços para o efeito, desde o lançamento do jornal, em março de 2018. O Sr.

Presidente informou que irá analisar a questão, para posterior esclarecimento. -----

E não havendo, no momento, eram cerca das 09:57h, mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal continuou a apreciação dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 23/2018. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 21/2018 -----

Foi presente a ata n.º 21/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de outubro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 ATA N.º 22/2018 -----

Foi presente a ata n.º 22/2018, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 30 de outubro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a sua leitura, uma vez que o texto foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

3 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 06 de novembro de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.280.843,65; -----

Operações não Orçamentais - € 807.344,50. -----

4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 12 a 31 de outubro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cinetatro Alba, da Secção de Recursos Humanos, da Secção Administrativa e de Atendimento, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão de Administração Geral, incluindo-se

neste último a Modificação ao Orçamento (14ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (14ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA -----

Considerando que importa, com caráter de urgência, a análise e decisão sobre alguns assuntos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a realização de uma reunião extraordinária pública no dia 14 de novembro de 2018, pelas 09:00 horas, com tolerância de 30 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Município. Mais foi deliberado, unanimemente, dispensar a convocatória escrita aos membros do executivo presentes e promover a afixação de editais nos lugares de estilo. -----

I.6 “VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 37.372,50, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.7 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do passado mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 36.832,50, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.8 “REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS CONTRATUAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços contratuais da obra acima identificada, no montante de € 10.363,03, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**I.9 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" –
AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS APROVADOS** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços aprovados da obra acima identificada, no montante de € 6.612,16, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**I.10 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E
RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A
MAIS COM PREÇOS CONTRATUAIS** -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços contratuais da obra acima identificada, no montante de € 4.984,65, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**I.11 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E
RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A
MAIS COM PREÇOS APROVADOS** -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços aprovados da obra acima identificada, no montante de € 26.756,93, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**I.12 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA
NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS A MENOS** -----

Analisada, em seguida, a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de €-7.776,65, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.. -----

**I.13 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA
NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS**

APROVADOS-----

Ato contínuo e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços aprovados da obra acima identificada, no montante de € 16.351,20, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

II.14 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4354, SITO EM VALE D'ÉGUA, FREGUESIA DA BRANCA-----

Continuando, foi presente um requerimento de Andreia Catarina Gonçalves de Azevedo, residente na Rua da Cerrada, n.º 239, Pernelhas, Leiria, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e subsequentes alterações, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Vale d'Égua, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4354 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 7951, com a área de 1.530m2.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.15 PROCESSO DE OBRAS N.º 86/2018-----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 86/2018, de João Miguel Correia Lavrador, residente na Rua dos Lourais, n.º 37, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à legalização da construção de um muro de vedação e suporte de terras, num terreno situado na Rua dos Lourais, n.º 37, no referido lugar de S. João de Loure, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.16 PROCESSO DE OBRAS N.º 137/2018-----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 137/2018, de Joaquim Jorge da Silva Nunes, residente na Rua dos Barreiros, n.º 15, Laginhas, Branca, respeitante à legalização da ampliação e alteração de uma habitação situada na referida Rua dos Barreiros, n.º 25, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.17 PROCESSO DE OBRAS N.º 130/2018 -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 130/2018, de Luís Miguel de Almeida Rodrigues, residente na Rua de S. Pedro, em Paus, freguesia de Alquerubim, respeitante à legalização da construção de uma garagem, num terreno situado na referida Rua de S. Pedro, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analísado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.18 PROCESSO DE OBRAS N.º 136/2018 -----

Depois foi presente o processo de obras particulares n.º 136/2018, de Lúcia Marina Aleixo Alves e Nelson Antunes Ligeiro, residentes na Rua 1º de Dezembro, n.º 12, em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da construção da ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação situado na Rua 1º de Dezembro, n.º 14, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analísado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º _IP-SAI/2016/20320, de 24.10.2016. -----

II.19 PROCESSO DE OBRAS N.º 101/2018 -----

Ato contínuo foi presente o processo de obras particulares n.º 101/2018, da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadãos com Deficiência Metal de Albergaria-a-Velha, com sede na Branca, respeitante ao licenciamento da ampliação do lar residencial e construção do Centro de Atividades Ocupacionais, num terreno situado na Rua dos Ternos, Soutelo, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas no processo, enquanto pessoa coletiva de utilidade pública. -----

Analísado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas devidas no presente processo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que é pessoa coletiva de utilidade pública e o objeto do processo se integra na sua atividade. -----

III.20 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

No seguimento do deliberado em reunião de 19 de setembro último e no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, para a contratação da prestação de serviços técnicos especializados nas áreas do desporto e tempos livres, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório do júri do procedimento e consequentemente adjudicar, nos termos do n.º 3 do artigo 39º e n.º 1 do artigo 73º, ambos do referido Código, a prestação de serviços ao concorrente Batuta das Brincadeiras, Unipessoal, Lda., pelo montante global de € 164.491,50, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, considerando um prazo contratual de 12 meses, com possibilidade de renovação automática até ao limite máximo de 24 meses, bem como aprovar a respetiva minuta contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP. -----

III.21 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO DE 18.12.2017 – LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1). -----

III.22 CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE JARDINAGEM) - RENOVAÇÃO-----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, artigo 4º, n.º 1, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, por mais um ano, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 01.12.2017, com José Manuel Pereira, na Categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções na área da jardinagem, nos termos da proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 23.10.2018, e tendo em conta o teor da informação da Secção de Recursos Humanos, de 19.10.2018. -----

III.23 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA ENVOLVENTE À ZONA DESPORTIVA, CULTURAL E DE LAZER DA BRANCA – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS-----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder ao ordenamento do território da área envolvente à Zona Desportiva, Cultural e de Lazer da Branca; Considerando que aquele ordenamento carece da aquisição de alguns prédios, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, pelo montante total de € 29.440,00, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, a Artur Manuel Marinho dos Santos, titular do cartão do cidadão 096478730ZZ7, válido até 29.12.2027, contribuinte fiscal n.º 203419111, casado no regime da comunhão de adquiridos com Rosa Maria de Oliveira Tavares, titular do cartão do cidadão 127074643ZZ3, válido até 25.04.2022, contribuinte fiscal n.º 222736763, ambos residentes Rua Outeiro Alto, n.º 9, Bunheiro, Murtosa, os prédios que a seguir se identificam: -----

- prédio rústico sito em Vale D'Égua, na freguesia da Branca, composto de terreno de pinhal, a confrontar do norte com rego, sul com caminho, nascente com Joaquim Ferreira M. Queiroz e poente com Francisco Marques Pastor, com a área de 1.080 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4257 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 7000; -----

- prédio rústico sito em Vale D'Égua, na freguesia da Branca, composto de terreno de eucaliptal, a confrontar do norte com rego, sul com caminho, nascente com Joaquim Ferreira Macedo Queiroz e poente com Francisco Marques Pastor, com a área registada de 2.070 m2 e com a área real de 1.100 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4258 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 7001; -----

- prédio urbano sito em Albergaria-a-Nova, composto por barracão de rés-do-chão, destinado

a aviário com logradouro, a confrontar do norte com rego de água, sul com caminho, nascente com Manuel de Oliveira e poente com Francisco Silva, com a área de 1.500 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2139 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 7001. -----

Os identificados prédios foram objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo. -----

IV.24 PROCESSO N.º 74/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.10.2018, nos termos do qual foi autorizada, nas condições dos pareceres constantes do processo, a realização de uma prova de BTT, no dia 28.10.2018, das 08h às 14h, no município de Albergaria-a-Velha, a pedido da Associação Cultural Os Judas do Fial, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.25 PROCESSO N.º 75/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, depois, presente o processo n.º 75/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Maria de Fátima de Oliveira Silva, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de S. Martinho, no dia 11.11.2018, das 09:30h às 11:30h, no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme traçado que consta do processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 2030 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

V.26 MECENATO CULTURAL – DONATIVO DA EMPRESA TECLIFE – SAFE MOBILITY – TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, UNIPessoal, LDA.-----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a

definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, alguns anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Teclife – Safe Mobility –

Transformação de Veículos Especiais, Unipessoal, Lda. propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: -----
- Teclife – Safe Mobility – Transformação de Veículos Especiais, Unipessoal, Lda.: € 1.000,00, NIPC 513 338 667, com sede Estrada Nacional 16, km 13,4, Sobreiro, Albergaria-a-Velha; ----
De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de caráter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

V.27 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado às despesas com o jantar de Natal, presentes e lanches para oferecer aos filhos dos colaboradores. Solicita, ainda, a cedência graciosa do Pavilhão do edifício municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2018, para realização do jantar de Natal, bem como do Espaço do Café Concerto do Cineteatro Alba, no dia 15 de dezembro de 2018, para entrega dos presentes às crianças. - Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, 31 de outubro findo, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, ao abrigo do disposto na alínea p), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: A cedência do Pavilhão do Edifício Municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2018, para realização do jantar de Natal, bem como a Sala Estúdio no Cineteatro Alba, no dia 15 de dezembro de 2018, com isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização, ao abrigo do nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento; Apoiar financeiramente, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, com um subsídio até ao montante de € 8.000,00, destinado à realização de um jantar convívio de Natal de 2018 dos trabalhadores do Município e, ainda, à aquisição de lembranças e lanches para os filhos dos mesmos até à idade de 12 anos, inclusive; Apoiar, em espécie, através da oferta de aproximadamente 250 cabazes de Natal, destinados aos colaboradores e estagiários em serviço no Município, até ao montante de € 14.000,00, os quais serão disponibilizados até ao dia 21 de dezembro de 2018, pela Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.28, em virtude de ser autor da obra referida, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.28 **SUBSÍDIO** -----

Foi presente uma carta da ADERAV – Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro, a solicitar o apoio da autarquia na edição da obra “O Concelho de Albergaria-a-Velha e a I Guerra Mundial”, da autoria de Delfim Bismarck Ferreira. -----
Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a edição da obra, conforme alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adquirindo 30 exemplares, pelo montante global de € 1.000,00. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.29 **FESTIVAL DE NATAL NAS PISCINAS MUNICIPAIS 2018** -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 do pretérito mês de outubro, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no ano letivo 2018/2019, pretende realizar o seu Festival de Natal, entre os dias 17 a 22 de dezembro de

2018, nas três Piscinas do Município (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure), para o qual pretendem convidar os familiares diretos a participar na aula em que os alunos estiverem inseridos, proporcionando, assim, a aproximação dos laços familiares neste período de época natalícia e festiva. Tem, ainda, como objetivo a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos, promovendo, desta forma, a prática e adoção de estilos de vida saudáveis. Neste sentido e considerando que se trata de uma utilização pontual, por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a frequência destas pessoas, no período em causa, na aula dos seus familiares, filhos, pais e avós, com a isenção do pagamento de qualquer taxa correspondente, uma vez que, segundo a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, "a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, sendo adotados programas que visam: a) Criar espaços públicos aptos para a atividade física; b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional." -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a participação dos familiares dos alunos da Escola Municipal de Natação no Festival de Natal, com a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a disposição da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda com a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro. -----

V.30 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, no dia 18.12.2018, para a realização da Festa de Natal da instituição.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que o requerente não dispõe de instalações adequadas às atividades pretendidas. -----

V.31 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da

Branca, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 14.12.2018, para a realização da Festa de Natal da escola e Jardim-de-infância de Albergaria-a-Nova. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que a requerente não dispõe de instalações adequadas às atividades pretendidas. -----

V.32 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E HALL DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

De seguida, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial S. Vicente da Branca, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Auditório e Hall do Centro Cultural da Branca, no dia 12.01.2019, para apresentação da peça teatral "O Gato". -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 do passado mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que a requerente não dispõe de instalações adequadas à atividade pretendida. -----

V.33 CEDÊNCIA DO SALÃO E SALA 4 ESTAÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão e Sala 4 Estações da Biblioteca Municipal, no dia 24.11.2018, para a apresentação do livro "Num Vale de Nome Maior", da albergariense Florbela Carvalho da Silva. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 31 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.34 CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do LandMania – Clube de Portugal, a solicitar a cedência graciosa de espaço da Biblioteca Municipal, no dia 17.11.2018, das 8h às 11h, para a receção, credenciação, *briefing* e exposição de veículos do Passeio Todo Terreno comemorativo do 6º Aniversário dos Landmaníacos das Beiras em Albergaria-a-Velha. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder um espaço na Biblioteca Municipal na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e que a atividade traduz a promoção do município, pela participação de várias pessoas da região. -----

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. José António Souto informaram que se iam ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.35, em virtude de integrarem a estrutura da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----

V.35 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Secretaria Geral do CDS-PP, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 17.11.2018, para realização de uma reunião. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 2 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. José António Souto regressaram à Sala de Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.36 OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – ATELIERS DE NATAL 2018 – FIXAÇÃO DE PREÇO DE INSCRIÇÃO -----

Nos termos da competência prevista na Parte II do Capítulo X da Secção I do Regulamento e

Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atentos ao disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo 33º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a gratuidade dos Ateliers de Ocupação de Tempos Livres de Natal/2018 da Casa Municipal da Juventude, atendendo à atual conjuntura económica, na qual importa apoiar as famílias. -----

V.37 REVISTA DE PUBLICAÇÃO ANUAL – ALBERGUE – HISTÓRIA E PATRIMÓNIO DO CONCELHO DE ALBERGARIA-A-VELHA N.º 5 – FIXAÇÃO DE PREÇO-----

Analisada a informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 22 do passado mês de outubro, e para efeitos do disposto no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, na sua Parte IV, Capítulo III, em Observações, conjugado com a alínea e), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar o preço da publicação “Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha” – n.º 5, em € 10, montante que inclui IVA. -----

V.38 VI ENCONTRO PARA ALÉM DE PRINCESAS E DRAGÕES – FIXAÇÃO DE PREÇO DE INSCRIÇÃO E JANTAR LITERÁRIO-----

A programação da Biblioteca Municipal prevê a realização do VI Encontro “Para Além de Princesas e Dragões: A Biblioteca e a Aprendizagem Criativa”, nos dias 8 e 9 de março de 2019, o qual elege a temática nodal “Educar.Saber.Criar.Inovar”, numa perspetiva de promover uma discussão alargada e partilha de experiências em torno do desenvolvimento de competências literárias e da promoção da leitura, assentes em aprendizagens críticas e criativas. Assim e com base na informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 22 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar um preço de inscrição para o identificado Encontro, no montante de € 10,00/pessoa, e de Jantar Literário, em igual montante de € 10,00/pessoa, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

V.39 LIVRARIA MUNICIPAL – CAMPANHA PROMOCIONAL DE NATAL 2018-----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar, pontualmente, a publicação de alguns livros; considerando que a Câmara Municipal pretende implementar medidas que valorizem a promoção da cultura, da leitura e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento intelectual e espírito crítico; considerando a atual conjuntura económica, que dificulta a aquisição de livros; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a realização de uma Campanha de Natal, com preços promocionais de venda de livros, com exceção dos cinco números da Revista Albergue, com redução de 50% dos preços fixados, no período de 1 a 31 de dezembro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto no Regulamento

Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, na sua Parte IV, Capítulo III, em Observações, conjugada com o n.º 1, alíneas e) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada. Sobre a matéria foi emitida informação pelos Serviços da Biblioteca Municipal, em 23.10.2018.-----

V.40 TOPONÍMIA – PRACETA ANTÓNIO HENRIQUES DA COSTA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Foi, de imediato, presente o processo relativo à proposta da Comissão de Toponímia para atribuição do topónimo Praceta António Henriques da Costa, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com os limites entre a Rua Padre Matos e a Rua Dr. José Simões Ferreira. -- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a parecer da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior a atribuição do referido topónimo da freguesia respetiva, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

VI.41 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Depois, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, a solicitar a cedência do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 17.11.2018, para realização de jantar de final de época. ----- Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VI.43 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Concluindo, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 24.11.2018, para realização do 14º Torneio de Sueca. ----- Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 31 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º,

do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções, além da já mencionada. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:10 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----